



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.473, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

(Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: –

CONSTITUIR, a partir desta data uma Comissão formada por DENILSON LUIZ DE FREITAS, RG: 27.149.839-0 SSP/SP – CPF: 184.601.128-02 – Diretor de Departamento de Administração e Planejamento, FERNANDOARTHUR REZENDE, RG: 30.682.135-7 SSP/SP – CPF: 308.138.718-32 – Diretor de Departamentos de Fazenda, MARCOS ROBERTO MORAES, RG: 22.349.547 SSP/SP – CPF: 109.310.528-31 – Chefe de Divisão de Almoxarifado e VALDENIR DIVINO DOS SANTOS – RG: 30.522.256-9 – CPF: 169.861.238-92 – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária para sob a Presidência do primeiro, Secretário pelo segundo e Membro pelo terceiro e quarto, procederem abertura e julgamento das Licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e inscrição em Registro Cadastral, suas alterações e cancelamento.

Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para o Presidente e 10% (dez por cento) para os demais Membros, sobre o valor do seu vencimento mensal básico, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 8 de outubro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2.379, de 2 de março de 2020.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.474, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIROS e Membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em Pregões Presenciais).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como PREGOEIROS, para atuação em Pregões Presenciais no âmbito deste MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, a servidora CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA, RG: 11.231.172-6 SSP/SP – CPF: 098.296.678-47 – Encarregada do Departamento de Administração e o Servidor DENILSON LUIZ DE FREITAS, RG: 27.149.839-0 SSP/SP – CPF: 184.601.128-02 – Diretor de Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de apoio dos PREGOEIROS os Servidores VALDEVINO DE CARVALHO, RG: 13.916.514 SSP/SP – CPF: 044.789.618-08 – Diretor de Departamentos de Serviços Públicos e Estradas de Rodagens, GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS, RG: 17.402.487 SSP/SP – CPF: 077.452.628-95 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 3 de 8

Art. 3º Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para os Pregoeiros e 10% (dez por cento) para a Equipe de Apoio dos vencimentos, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias e em especial a Portaria nº 2.387, de 13 de março de 2020.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.475 – DE 4 DE JANEIRO 2021

(Nomeia Comissão Permanente de Gestão do Sistema de Registro de Preços e da outras providências.)

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: –

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

constituída pelo Gestor e Equipe de Apoio abaixo indicados, tornando-se, a partir desta data, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014, a saber:

I - GESTOR:

a) DENILSON LUIZ DE FREITAS – RG: 27.149.839-0 SSP/SP – CPF: 184.601.128-02 – Diretor de Departamento de Administração e Planejamento.

II - EQUIPE DE APOIO:

a) SERGIO LUIZ DOTOLI, RG: 8.268.922-2 SSP/SP – CPF: 031.365.438-74 – Engenheiro Agrônomo

b) FERNANDO ARTHUR REZENDE, RG: 30.682.135-7 SSP/SP – CPF: 308.138.718-32 – Diretor de Departamentos de Fazenda.

c) ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – RG: 32.716.781-6 – CPF: 219.600.918-08 – Farmacêutica

Art. 2º Em caso de impedimento da Gestor ora nomeado, este poderá ser substituído por qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, por meio de designação feita através de despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal nos próprios autos do processo administrativo.

Art. 3º Conforme o desenlace do procedimento administrativo, poderá ser convocado o auxiliar esta comissão um servidor ou conjunto de servidores vinculados à Diretoria ou Departamento a que se refere o mesmo, para assessoramento em casos específicos, sem prejuízo da Administração do Município.

Art. 4º As competências e atribuições do Gestor do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e de sua respectiva Equipe de Apoio são as definidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Fica estipulada a gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do Gestor e 10% (dez por cento) dos demais membros da comissão ora nomeada, nos termos do Artigo 64, §1º da Lei Complementar nº 006/2009, aos servidores não abrangidos pelo artigo 39, § 4º, da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 4 de 8

de 1988.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 2.344, de 2 de janeiro de 2020.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.476, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

(Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, locação – etc., constituída dos seguintes membros: MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS – RG: 32.716.810-9 SSP/SP – CPF: 215.840.938-03 – Chefe de Divisão de Tributação, ROGERIO ALVES PINTO – RG: 17.640.067-9 SSP/SP – CPF: 070.617.678-20 – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e ADRIANO PEREIRA DA SILVA, RG: 30.988.247-3 SSP/SP – CPF: 218.196.348-76 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a Presidência do primeiro nomeado.

Fica ainda concedido a gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos para a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e 15%

para o Membro Presidente, nos termos do Artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009, nos meses que forem solicitados seus serviços.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.477, DE 4 JANEIRO DE 2021

(Designa Responsável pelos Patrimônios do Município e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: –

DESIGNAR, o Senhor GILBERTO PEREIRA DE CAMARGO – Portador do RG nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95, ocupante do cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS, para exercer a função de RESPONSÁVEL PELOS PATRIMONIOS DO MUNICÍPIO.

Fica ainda concedido a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento mensal básico, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 08 de outubro de 2.009.

Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2.183, de 30 de março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 5 de 8

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 4 de janeiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

– Prefeito –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

PORTARIA Nº 2.478, DE 4 JANEIRO DE 2021

(Designa Gestor responsável pelos Distritos Industriais e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: –

“DESIGNAR”, pela presente portaria, o Sr. MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS, Portador do RG nº 32.716.810-9 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 215.840.938-03, Chefe de Divisão de Tributação, para exercer a função de GESTOR RESPONSÁVEL PELOS DISTRITOS INDUSTRIAIS do Município.

Fica ainda concedido a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento mensal básico, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 8 de outubro de 2009.

Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.037, de 10 setembro de 2014.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 4 de janeiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

– Prefeito –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

PORTARIA Nº 2.479, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

(Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: –

Fica NOMEADA a Sr.^a THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18, Secretária Municipal de Assistência Social, como a PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.827, de 4 de fevereiro de 2013.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 2.480, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

(Nomeia os membros naturais para representar o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ no Fórum Permanente de Turismo da Região "Maravilhas do Rio Grande" e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:-

ART. 1º - Nomear os membros citados abaixo para exercerem a função de representar o Município nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo "Maravilhas do Rio Grande", conforme segue:-

I - PREFEITO MUNICIPAL:

a) Adérito Camargo F. da Silva - RG nº 17.520.070 - CPF nº 080.660.848-03

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER:

a) Rosana Scapin da Fonseca - RG nº 17.625.935 - CPF nº 098.296.538-97

III- REPRESENTANTE DO TURISMO NO MUNICÍPIO:

a) Joaquim Luiz do Amorim Neto - RG nº 18.094.059 - CPF nº 109.301.068-14

b) Diego Jr. Oliveira Gonçalves – RG nº 44.820.602-X - CPF nº 378.893.818-83

IV- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR):

a) Monica Mileni Lopes da Silva - RG nº 40.404.255-7 - CPF nº 369.168.288-03

b) Márcia Regina Rossini Oliveira - RG nº 9.484.574-8 - CPF nº 063.769.518-64

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das atividades, pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no Município e Região.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.300 de 19 de agosto de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

1 - O horário de expediente externo da Câmara Municipal, para atendimento ao público, nos dias úteis, exceto no período de recesso legislativo, fica estabelecido conforme segue:

- Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 7 de 8

horas.

2 - O horário de trabalho dos servidores, fica estabelecido conforme segue:

- Assistente Legislativo = Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
- Agente Legislativo = Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
- Contador = Das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na segunda e quinta-feira.

3 - O Expediente do Presidente da Câmara, quanto às atribuições específicas deste cargo, nos dias úteis, será das 11:00 às 12:00 horas.

4 - Os dias e horários fixados para a realização das Sessões Legislativas serão cumpridos na conformidade dos dispositivos constantes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 18 de Janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Plenário José Batista Maldonado, 04 de janeiro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o horário de expediente no período de recesso legislativo, de 04 à 31 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de

Indiaporã-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso legislativo que se dará no período de 04 à 31 de janeiro de 2021, em virtude do recesso parlamentar.

Parágrafo Único Em caso de convocação de Sessão Extraordinária os funcionários deverão se apresentar imediatamente.

Art. 2º Estabelece que o horário de expediente da Câmara Municipal de Indiaporã, durante o período de recesso legislativo, será das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Art. 3º Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e cumpra-se.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de janeiro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Tesoureiro da Câmara Municipal de Indiaporã a servidora Claudia Cristina de Andrade e dá outras providências.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 8 de 8

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE, RG. nº 23.357.258-2 SSP/SP, lotada no cargo de Agente Legislativo, de provimento efetivo, para exercer a função de TESOUREIRO desta Câmara Municipal de Indiaporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de janeiro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

Data: ___ / ___ / _____

Ciente: _____